



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA**  
**Estado de Minas Gerais**

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 378/2025.**

**“Cria o cargo de Coordenador da Administração, extingue o cargo de Coordenador Geral de Segurança Pública e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Delta, Estado de Minas Gerais, aprovou, e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado, na secretaria de Administração o cargo de Coordenador da Administração, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo.

**§1º** – O cargo de Coordenador da Administração tem como finalidade apoiar, supervisionar e coordenar atividades administrativas internas, assegurando a eficiência dos serviços públicos.

**§2º** – São atribuições do Coordenador da Administração:

I – Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades administrativas no âmbito da Secretaria de Administração;

II – Supervisionar processos internos, inclusive protocolos, atendimentos, tramitações de documentos e gestão de demandas administrativas;

III – coordenar equipes e acompanhar o desempenho de servidores lotados nas áreas sob sua responsabilidade;

IV – Propor melhorias de fluxos, rotinas e métodos administrativos, visando à modernização e eficiência da gestão pública;

V – Auxiliar na elaboração de relatórios técnicos, controles internos, documentos administrativos e informações de apoio à tomada de decisões;

VI – Acompanhar contratos, convênios, parcerias e processos administrativos relacionados à Secretaria;

VII – orientar servidores quanto ao cumprimento de normas, regulamentos, prazos e procedimentos administrativos;

VIII – promover articulação entre a Secretaria de Administração e demais órgãos da Administração Municipal, visando ao alinhamento das ações administrativas;

IX – Apoiar a gestão de materiais, patrimônio, infraestrutura administrativa e logística interna;

X – Participar da elaboração e execução do planejamento anual e dos planos de trabalho da Secretaria;

XI – exercer outras atividades correlatas, determinadas pela Secretária(o) de Administração ou autoridade superior.

**ANEXO**  
**QUADRO GERAL DE CARGOS, NÍVEIS SALARIAIS E VAGAS**

<b>CARGO DE COMISSÃO</b>	<b>PROVIMENTO EM</b>	<b>VAGAS</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>VENCIMENTO MENSAL (R\$)</b>
COORDENADOR ADMINISTRAÇÃO	DA	01	CMA	4.057,29



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA**

### **Estado de Minas Gerais**

**Art. 2º** Fica extinto o cargo de Coordenador Geral de Segurança Pública, constante no art. 76 da Lei Complementar nº 334/2025 e do art. 9º, inciso III, da Lei Complementar 132/2010, suprimindo-se sua previsão do rol dos dispositivos.

**Art. 3º** O impacto financeiro decorrente da criação do cargo previsto nesta Lei Complementar será compensado pela economia resultante da extinção do cargo referido no art. 2º, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Art. 4º** Ficam autorizadas as adequações no Anexo de Cargos e Funções da Lei Complementar nº 334/2025, ou outro diploma que venha a substituí-la, para inclusão e exclusão dos cargos previstos nesta Lei Complementar.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Delta/MG, 22 de dezembro de 2025.

**LERIANE DE SOUZA**  
**PREFEITA**